



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBSON DE ARAÚJO**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.062.419/0001-24, com Inscrição Estadual nº 20.465.671-0 e sede na Rua Manoel Elpidio, nº 250, Penedo – Caicó/RN – CEP 59.300-000, neste ato representada por Daniel Assis Mosini, portador de RG nº 545.325 (SSP/ RO) e CPF nº 924.137.492-68, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2019** homologado em 10 de maio de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de preço para possível aquisição gradativa de material elétrico**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 032/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 10 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de **ADESÃO** à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 608.696,40, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 032/2019**, reproduzidos na planilha abaixo:



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1794 - ADAPTADOR DE BOCAL DE LOUÇA E27 PARA E40	UN	BETTEL	174	3,90	678,60
3	1795 - BENGALA DE FERRO GALVANIZADO 1" COM 2 CURVAS DE 180º	UN	BETTEL	55	55,00	3.025,00
4	1797 - BENGALA DE FERRO GALVANIZADO 1" COM 2 CURVAS DE 90º	UN	BETTEL	52	40,00	2.080,00
6	1791 - BOCAL DE LOUÇA E-40	UN	BETTEL	375	4,75	1.781,25
9	1809 - BRAÇO LUMINARIA AÇO GV PROJ 3000MM D. EXT 60MM	UN	OLIVO	76	72,00	5.472,00
10	1810 - BRAÇO LUMINARIA AÇO GV PROJ H 2000MM D. EXT 48MM	UN	OLIVO	76	52,00	3.952,00
14	761 - CABINHO FLEX 10,0 MM CABINHO FLEX 10,0 MM	M	VERCON	4.050	2,30	9.315,00
16	765 - CABINHO FLEX 2,5MM CABINHO FLEX 2,5MM	M	VERCON	8.310	0,69	5.733,90
18	773 - CABINHO FLEX 35,0MM CABINHO FLEX 35,0MM	M	VERCON	520	11,00	5.720,00
20	782 - CABINHO FLEX 50,0MM CABINHO FLEX 50,0MM	M	VERCON	515	17,00	8.755,00
22	1826 - CABO COBRE ISOLADO PARA 750 VOLTS 25MM²	M	VERCON	240	9,80	2.352,00
24	1827 - CABO COBRE	M	VERCON	330	20,00	6.600,00

GM

5



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

	ISOLADO PARA 750 VOLTS 50MM ²					
25	1828 - CABO COBRE ISOLADO PARA 750 VOLTS 6MM ²	M	VERCON	430	2,15	924,50
26	808 - CABO DUPLEX AL/PE 10MM CABO DUPLEX AL/PE 10MM	M	GUAXUPE	2.650	1,99	5.273,50
27	816 - CABO DUPLEX AL/PE 16MM	M	GUAXUPE	11.550	2,50	28.875,00
28	1830 - CABO ELETRICO MULTIPLEXADO ALUM. 1X16 + 1X16MM ² (COBERTO)	M	GUAXUPE	1.160	2,50	2.900,00
29	1832 - CABO FLEX 750V 2,50MM	M	GUAXUPE	1.110	0,70	777,00
33	827 - CABO PP 2X4	M	CORDEIRO	1.900	3,60	6.840,00
34	830 - CABO PP 2X6	M	CORDEIRO	975	5,40	5.265,00
35	832 - CABO PP 3X10	M	CORDEIRO	1.425	11,00	15.675,00
36	838 - CABO PP 3X16	M	CORDEIRO	1.175	16,00	18.800,00
40	865 - CABO PP 4X10	M	CORDEIRO	1.030	15,00	15.450,00
41	867 - CABO PP 4X16	M	CORDEIRO	1.080	22,00	23.760,00
43	874 - CABO QUADRUPLEX L/PE 10MM	M	GUAXUPE	1.650	3,65	6.022,50
45	881 - CABO QUADRUPLEX L/PE 25MM	M	GUAXUPE	650	4,40	2.860,00
46	884 - CABO QUADRUPLEX L/PE 35MM	M	GUAXUPE	620	9,00	5.580,00
47	1834 - CABO RIGIDO ANTI-CHAMA 6MM 0,6/1KV	M	GUAXUPE	565	2,60	1.469,00
50	891 - CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	M	GUAXUPE	1.450	4,20	6.090,00
53	896 - CAIXA ELET 4X4	UN	BETTEL	260	0,90	234,00
59	1266 - CAIXA OCTOGONAL 4X4	UN	PIAL	275	2,00	550,00
61	794 - CAIXA VERSÁTIL 20A CAIXA VERSÁTIL 20A	UN	PIAL	125	17,00	2.125,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

65	1267 - CANALETA 20MM COM ADESIVO	UN	PIAL	395	2,70	1.066,50
68	1844 - CONTACTOR 25AMP 220V	UN	LUKMA	72	55,00	3.960,00
71	1273 - CORDÃO TORCIDO 2X1,5MM	M	VERCON	785	1,20	942,00
73	1275 - CORDÃO TORCIDO 2X4,0MM	M	VERCON	450	2,50	1.125,00
84	1849 - CURVA DE 90º INVERTIDA PARA CANALETA	UN	ENCOTUBOS	250	0,90	225,00
86	1277 - CURVA ELET SOLD 20MM	UN	ENCOTUBOS	710	0,55	390,50
89	1908 - DISJUNTOR MONO 10 AMP.	UN	LUKMA	20	4,90	98,00
90	1909 - DISJUNTOR MONO 25 AMP.	UN	LUKMA	15	4,95	74,25
91	1910 - DISJUNTOR MONO 40 AMP.	UN	LUKMA	10	5,90	59,00
93	1812 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UN	LUKMA	179	4,95	886,05
94	1280 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UN	LUKMA	93	77,00	7.161,00
95	1283 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	UN	LUKMA	59	160,00	9.440,00
98	1292 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UN	LUKMA	120	26,00	3.120,00
103	1889 - ESTICADOR PARA CABOS FG50- 0A	UN	DECORLUX	260	1,40	364,00
107	1307 - FIX-FIO	CX	DECORLUX	411	0,60	246,60
108	1895 - HASTE BARRA ATERRAMENTO 11,11MMX1,2M COM CONECTOR	UN	OLIVO	145	7,00	1.015,00
109	1308 - HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT	UN	OLIVO	190	10,35	1.966,50
110	1896 - HASTE DE TERRA AÇO COB. 12.7X2.000MM COM CONECTOR	UN	OLIVO	92	17,00	1.564,00
113	1901 - INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO	UN	ILUME	185	3,20	592,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

118	1904 - KIT COMPLETO CAIXA DE POLICARBONATO MONOFASICA	UN	OLIVO	80	275,00	22.000,00
119	1905 - KIT COMPLETO CAIXA DE POLICARBONATO TRIFASICA	UN	OLIVO	83	315,00	26.145,00
121	1321 - LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 20W	UN	AVANT	295	6,00	1.770,00
124	1329 - LÂMPADA LED 100W	UN	AVANT	158	86,00	13.588,00
125	1770 - LÂMPADA LED 60W	UN	AVANT	195	69,90	13.630,50
127	1862 - LUMINARIA LED FLUORESCENTE 100W	UN	AVANT	73	300,00	21.900,00
128	1863 - LUMINARIA LED FLUORESCENTE 20W	UN	AVANT	173	24,00	4.152,00
132	1774 - LUVA ELET 1.1/2"	UN	ENCOTUBOS	340	1,50	510,00
136	1869 - MANGUEIRA NATALINA DE LED CORES VARIADAS	M	AVANT	2.630	4,09	10.756,70
138	1872 - MOITAO (CADERNAL) COM 02 ROLDANAS 60MM	UN	OLIVO	35	11,00	385,00
139	1878 - OLHAL DE AÇO GALVANIZADO 3/4	UN	OLIVO	315	7,20	2.268,00
140	1879 - OLHAL DE AÇO GALVANIZADO 5/8	UN	OLIVO	315	7,50	2.362,50
141	1884 - OLHAL PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 18X30MM ²	UN	OLIVO	405	6,95	2.814,75
149	1882 - PORCA DE OLHAL AÇO GALVANIZADO	UN	OLIVO	370	7,00	2.590,00





MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

	ROSCA 16MM					
155	1877 - RABICHO PARA MANGUEIRA NATALINA	UN	PIAL	147	4,00	588,00
157	1408 - REFLETOR EST ALUM E27/160	UN	OLIVO	150	25,00	3.750,00
158	1876 - REFLETOR HGE [2] LE-HQI-70/150W	UN	OLIVO	80	29,00	2.320,00
163	1940 - RELE/CONTATOR 18A 220VCA 60HZ	UN	LUKMA	10	55,00	550,00
164	1939 - RELE/CONTATOR 18A 380VCA 60HZ	UN	LUKMA	10	55,00	550,00
165	1938 - RELE/CONTATOR 25A 220VCA 60HZ	UN	LUKMA	10	74,00	740,00
166	1936 - RELE/CONTATOR 25A 380VCA 60HZ	UN	LUKMA	10	74,00	740,00
167	1937 - RELE/CONTATOR 32A 220VCA 60HZ	UN	LUKMA	10	98,00	980,00
169	1943 - RELE/CONTATOR 6A 220VCA 60HZ	UN	LUKMA	10	60,00	600,00
170	1944 - RELE/CONTATOR 6A 380VCA 60HZ	UN	LUKMA	10	60,00	600,00
178	1858 - TUBO ELETRO SOLDAVEL DE 40MM COM 3 METROS (ELETRODUTO)	UN	ENCOTUBOS	145	11,00	1.595,00
179	1786 - TUBO ELETRODUTO 1"	UN	ENCOTUBOS	295	9,00	2.655,00
182	1785 - TUBO ELETRODUTO 2.1/2"	UN	ENCOTUBOS	230	32,00	7.360,00
192	1801 - BLISTER DE 11W	UN	STECK	45	5,90	265,50
194	1802 - BLISTER DE 20W	UN	STECK	45	6,50	292,50
196	1912 - CABO PP 4X4	M	VERCON	200	6,80	1.360,00
197	1913 - CABO PP 4X6	M	VERCON	300	10,00	3.000,00
198	1836 - CAIXA PARA TETO DUPLA	UN	PIAL	90	3,00	270,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

	SEISTRAVADA					
200	791 - CAIXA PASSAGEM EMBU 200X220X80 CAIXA PASSAGEM EMBU 200X220X80	UN	PIAL	110	22,00	2.420,00
205	1840 - CONECTOR CUNHA TIPO 325X2,5 - 6MM	UN	PIAL	80	2,00	160,00
207	1270 - CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UN	INTELLI	445	6,70	2.981,50
208	1841 - CONECTOR PERFURANTE ISOL 16-95MM DV 4-35MM	UN	INTELLI	230	6,50	1.495,00
209	1842 - CONECTOR PERFURANTE ISOL 25-120MM DV 25-120MM	UN	INTELLI	160	7,50	1.200,00
210	1845 - CONTACTOR 40UF 220V	UN	LUKMA	40	320,00	12.800,00
217	1813 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 90A	UN	PIAL	95	6,90	655,50
218	1851 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 220 VOLTS - 70A	UN	PIAL	90	6,90	621,00
219	1852 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 380 VOLTS - 100A	UN	PIAL	85	78,00	6.630,00
220	1854 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 380 VOLTS - 70A	UN	PIAL	85	35,00	2.975,00
222	1287 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A	UN	PIAL	45	210,00	9.450,00
223	1289 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UN	PIAL	107	24,90	2.664,30
224	1290 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 225A	UN	PIAL	35	210,00	7.350,00
225	1914 - DISJUNTOR TRIFASICO 30A	UN	PIAL	30	24,80	744,00
226	1814 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 45A	UN	PIAL	90	26,00	2.340,00
227	1293 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UN	PIAL	65	26,00	1.690,00





MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

228	1294 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	UN	PIAL	60	26,00	1.560,00
229	1295 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UN	PIAL	45	29,00	1.305,00
230	1296 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UN	PIAL	45	29,00	1.305,00
231	1815 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 90A	UN	PIAL	70	36,00	2.520,00
240	1893 - FITA DE LED COM 5 METROS 24W 12V	UN	AVANT	170	28,00	4.760,00
265	1907 - LAMPADA HQI 400 WATTS TUBULAR	UN	AVANT	85	25,30	2.150,50
269	1764 - LÂMPADA LED 20W	UN	AVANT	178	14,50	2.581,00
271	1817 - LÂMPADA LED S 150	UN	AVANT	38	230,00	8.740,00
272	1818 - LÂMPADA LED S 40	UN	AVANT	35	40,00	1.400,00
273	1819 - LÂMPADA LED S 60	UN	AVANT	30	80,00	2.400,00
274	1334 - LÂMPADA METÁLICA 150W	UN	AVANT	165	23,00	3.795,00
275	1335 - LÂMPADA METÁLICA 250W	UN	AVANT	210	24,80	5.208,00
276	1336 - LÂMPADA METÁLICA 400W	UN	AVANT	165	25,30	4.174,50
280	1820 - LÂMPADA MISTA 250 E40	UN	KIAN	160	19,00	3.040,00
281	1339 - LÂMPADA SÓDIO 150 E40	UN	KIAN	245	16,50	4.042,50
282	1340 - LÂMPADA SÓDIO 250 E40	UN	KIAN	205	16,50	3.382,50
283	1341 - LÂMPADA SÓDIO 400 E40	UN	KIAN	210	19,00	3.990,00
292	1350 - LUMINÁRIA P/BANHEIRO SPORT C1	UN	KIAN	200	4,00	800,00
293	1864 - LUMINARIA PARA ESCRITORIO QUADRADA COM 1 LAMPADA	UN	KIAN	30	30,00	900,00
294	1865 - LUMINARIA PARA ESCRITORIO QUADRADA COM 2 LAMPADAS	UN	KIAN	30	35,00	1.050,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

295	1866 - LUMINARIA PARA ESCRITORIO REDONDA COM 1 LAMPADA	UN	KIAN	25	28,00	700,00
296	1867 - LUMINARIA PARA ESCRITORIO REDONDA COM 2 LAMPADAS	UN	KIAN	30	40,00	1.200,00
298	1352 - LUMINÁRIA PLAFON 2 LAMPADA 15W	UN	KIAN	293	4,00	1.172,00
299	1353 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E27 70W	UN	OLIVO	195	52,00	10.140,00
300	1354 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W	UN	OLIVO	195	89,00	17.355,00
302	1783 - LUVA ELET 3/4"	UN	OLIVO	245	0,80	196,00
303	1871 - MOITAO (CADERNAL) COM 02 ROLDANAS 45MM	UN	VONDER	30	40,00	1.200,00
304	1888 - PARA-RAIOS DIST. TIPO VALVULA 12KV 05KA POLIMERICO	UN	OLIVO	70	165,00	11.550,00
309	1883 - PLUG COM CONVERSOR PARA FITA LED	UN	PIAL	180	9,00	1.620,00
319	1381 - REATOR METÁLICO 150	UN	MAPRELUX	150	34,00	5.100,00
321	1404 - REATOR METÁLICO 400	UN	MAPRELUX	165	55,00	9.075,00
323	1414 - REATOR SÓDIO 150	UN	MAPRELUX	140	35,00	4.900,00
325	1416 - REATOR SÓDIO 400	UN	MAPRELUX	140	54,90	7.686,00
327	1405 - REFLETOR 100W	UN	OLIVO	150	44,00	6.600,00
330	1409 - REFLETOR EST ALUM E27/250	UN	OLIVO	140	30,00	4.200,00
331	1410 - REFLETOR EST ALUM E40/400	UN	OLIVO	180	35,00	6.300,00
347	802 - BRAÇO CURVO BL 05C GALV	UN	OLIVO	80	26,00	2.080,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

	BRAÇO CURVO BL 05C GALV					
349	1331 - LÂMPADA LED 40W	UN	KIAN	243	41,00	9.963,00
352	1726 - LUVA DE CORRER 25MM	UN	ENCOTUBOS	15	4,00	60,00
					TOTAL	608.696,40

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e poderá ser em nome do:

4.3.1 – **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001- 39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro;

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

4.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

4.4 - O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do Edital e ainda de acordo com a resolução nº032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **três (03) dias úteis do recebimento da autorização de compra**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATANTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATANTE será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.10.0070

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

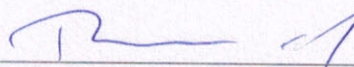
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 032/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

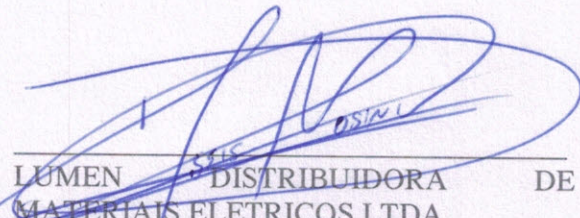
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), 10 de maio de 2019.



ROBSON DE ARAÚJO
P/ PROMITENTE CONTRATANTE



LUMEN DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

